



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº. 44.723.740/0001-21**

**ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (conforme Legislação em vigor)**

**ASSISTENTE SOCIAL I**

Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos (menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores). Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas (saúde pública, higiene e saneamento). Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados. Orientar comportamento de grupos (habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar). Promover, por meio de entrevistas, palestras e visitas, a prevenção ou solução de problemas sociais. Manter referências atualizadas sobre as características socioeconômicas dos servidores e pacientes. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.

**DENTISTA I**

Atendimento Adulto e Infantil. Diagnosticar e avaliar pacientes. Executar tratamentos odontológicos (extrações, restaurações, canais radiculares, entre outros). Realizar radiografias e exames laboratoriais. Prescrever e administrar medicamentos. Orientar sobre saúde bucal, higiene e profilaxia oral. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Manter o registro de pacientes atendidos, realizar revisões e limpezas periódicas.

**DENTISTA II**

Atendimento Adulto e Infantil. Avaliar e tratar patologias, lesões e deformidades na região bucomaxilofacial, utilizando procedimentos cirúrgicos. Cuidar de fraturas faciais, traumas na região da boca e maxilares. Tratar de problemas na articulação temporomandibular (ATM). Realizar extrações dentárias, incluindo dentes do siso inclusos, e procedimentos pré-protéticos.

**ENFERMEIRO PADRÃO**

Diagnosticar e avaliar pacientes, prescrever e administrar medicamentos e/ou aplicar medidas de prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar outras atividades corretas.

**FARMACÊUTICO**

Dispensação de medicamentos. Controlar o estoque dos medicamentos nas unidades de saúde. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais. Analisar produtos

farmacêuticos. Participar conforme política interna da instituição de projetos, cursos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento quando convocado. Participar da elaboração de protocolos de padronização de medicamentos, elaborar lista de compras e participar de comissões. Trabalhar segundo normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades corretas.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Atendimento Adulto e Infantil. Prestar assistência fisioterápica a doentes e acidentados nas unidades de saúde e domiciliar. Avaliar nível das disfunções físico-funcionais. Planejar e executar a terapêutica fisioterápica. Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes. Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos (correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios, cardiovasculares e neurológicos). Requisitar exames complementares. Orientar a família, participar nos atendimentos de urgência. Indicar e prescrever o uso de próteses. Executar programas de prevenção a saúde em âmbito municipal (hidroginástica, alongamentos, exercícios).

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Atendimento Adulto e Infantil. Atendimento a pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição. Atendimento a pacientes com transtornos de deglutição. Atendimento a pacientes com alterações de fluência, articulação da fala e respiração.

#### **JORNALISTA**

Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas; realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas, acompanhar eventos culturais e, redigir matérias especiais; comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências de interesse público; selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação, atender e manter contato com a imprensa, orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse, bem como, coletar assuntos a serem abordados; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Planejar e organizar a realização de eventos internos e externos, inclusive as atividades relacionadas a cerimonial e apresentação de eventos (Mestre de Cerimônias), objetivando a aproximação da Sociedade e seus segmentos e a Administração Municipal, servindo como porta voz, prestando esclarecimentos ou apenas informações sobre as atividades da Administração Municipal; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

#### **MÉDICO II (ULTRASSONOGRAFISTA)**

Atendimento Adulto e Infantil. Realizar exames de ultrassom. Operar equipamentos de ultrassom. Esclarecer dúvidas dos pacientes. Elaborar laudos e interpretar as imagens geradas. Orientar o médico que solicitou o diagnóstico.

#### **MÉDICO II (GINECOLOGISTA/OBSTETRA)**

Realização de uma ampla variedade de exames (Papanicolau, pélvicos e de mama). Diagnosticar e prescrever tratamentos para distúrbios e doenças. Monitoramento e tratamento de gestantes durante a gravidez, parto e pós-parto. Educar pacientes sobre prevenção e detecção de doenças e saúde reprodutiva. Colaborar com outros profissionais médicos e não médicos.

#### **MÉDICO II (PSIQUIATRA)**

Atendimento Adulto e Infantil. Avaliar aspectos emocionais, cognitivos, comportamentais e sociais. Investigar anomalias ou enfermidades no desenvolvimento do sistema nervoso infantil. Diagnosticar distúrbios comportamentais ou de pensamento. Oferecer soluções de tratamento ou planos para distúrbios. Realizar

avaliações psiquiátricas, desenvolver planos de tratamento, prescrever medicamentos. Oferecer suporte emocional e estratégias de enfrentamento. Trabalhar em colaboração com outros profissionais de saúde mental.

#### **MÉDICO II (DERMATOLOGISTA)**

Atendimento Adulto e Infantil. Entrevistar pacientes. Fornecer diagnósticos e decidir sobre planos de tratamento. Realizar exames de acompanhamento, monitorar o progresso do tratamento. Encaminhar os pacientes a outros especialistas, se necessário. Orientar sobre cuidados diários para manter a saúde da pele.

#### **MÉDICO II (VASCULAR)**

Responsável por realizar avaliação, diagnóstico e acompanhamento clínico de pacientes com doenças do sistema circulatório periférico (artérias, veias e vasos linfáticos). Atuar na indicação e condução de tratamentos conservadores. Prescrever medicamentos. Solicitar e interpretar exames específicos da especialidade. Realizar procedimentos minimamente invasivos ou terapias complementares. Atuar em parceria com equipes multidisciplinares.

#### **MÉDICO PEDIATRA I**

Diagnosticar, tratar e prevenir doenças. Orientar os pais sobre vacinação, alimentação e cuidados do dia a dia. Acompanhar o crescimento, o desenvolvimento e o bem-estar geral da criança. Realizar exames de rotina. Prescrever medicações. Dar alta aos pacientes sob medicação. Acompanhar outras crianças e adolescentes.

#### **MÉDICO PLANTONISTA**

Atendimento Adulto e Infantil. Realizar consultas e atendimentos médicos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

#### **NUTRICIONISTA**

Atendimento Adulto e Infantil. Atender consultas individuais. Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população. Propor e coordenar normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar. Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios. Recomendar cuidados higiênicos no preparo e conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos. Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais. Orientar os setores de compra e licitação na aquisição de alimentos. Executar outras atividades corretas.

#### **PSICÓLOGO I**

Atendimento adulto e Infantil. Aplicar conhecimento no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectuais e emocionais, empregando métodos e técnicas psicológicas para formular diagnóstico ou parecer psicológico. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo. Desenvolver trabalhos psicoterápicos. Reunir informações para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamentos. Executar outras atividades corretas.

#### **PSICÓLOGO II**

Realizar avaliações psicológicas utilizando instrumentos e procedimentos da Análise do Comportamento Aplicada (ABA). Elaborar planos de intervenção individualizados, com base nos princípios da ABA. Aplicar as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº. 44.723.740/0001-21**

estratégias terapêuticas da ABA. Monitorar o progresso do paciente, registrando dados. Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar. Fornecer orientações e suporte à família do paciente. Desenvolver materiais terapêuticos personalizados. Contribuir para a produção de conhecimento relacionado à ABA. Atendimento adulto e Infantil. Aplicar conhecimento no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectuais e emocionais, empregando métodos e técnicas psicológicas para formular diagnóstico ou parecer psicológico. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo. Desenvolver trabalhos psicoterápicos. Reunir informações para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamentos. Executar outras atividades corretas.

PCI Concursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº. 44.723.740/0001-21**

**ANEXO II - PROGRAMA DAS PROVAS**

**Concurso Público 01/2026**

**Edital 02**

**Observação:** A legislação e a jurisprudência indicada nos conteúdos programáticos deste Anexo deverão ser consideradas com suas alterações e atualizações vigentes até a data de publicação do edital, inclusive leis, emendas, normas complementares e regulamentos aplicáveis.

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; tipologia e gêneros textuais; coesão e coerência textual; significação de palavras e expressões; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; reescrita de frases e períodos; adequação vocabular; estruturação sintática do período simples e do período composto.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números inteiros, racionais e reais; razão, proporção e porcentagem; regra de três simples e composta; equações e sistemas lineares; grandezas e medidas; áreas, volumes e conversões de unidades; leitura e interpretação de tabelas, gráficos e planilhas; proposições; conectivos lógicos; negação; equivalência; argumentos; validade de argumentos; sequências lógicas; padrões; resolução de situações-problema.

**INFORMÁTICA**

Sistema operacional Microsoft Windows; Microsoft Office, admitindo-se suítes compatíveis ou equivalentes; editor de textos; planilhas eletrônicas; apresentações; internet e correio eletrônico; organização e gerenciamento de arquivos e pastas; noções de segurança da informação; uso de planilhas, relatórios e documentos digitais aplicados à rotina administrativa e técnica.

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Constituição Federal de 1988, no que se refere à seguridade social e à assistência social; Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; proteção social básica e especial; benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais; trabalho social com indivíduos, famílias e grupos; vulnerabilidade e risco social; intersetorialidade entre assistência social, saúde e educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei nº 8.662/1993 e suas alterações; atribuições privativas do assistente social; instrumentalidade do Serviço Social; estudo social; parecer social; relatório social; entrevista, visita domiciliar, escuta qualificada e orientação social; trabalho com famílias, crianças, adolescentes, idosos, migrantes, estudantes e servidores; programas de assistência e apoio a grupos específicos; campanhas educativas relacionadas à saúde pública, higiene e saneamento; inserção e reinserção no mercado de trabalho; articulação de rede de proteção social; atuação em postos de saúde, escolas e creches; planejamento, execução e avaliação de programas sociais, educacionais e intersetoriais; ética profissional.

**PARA OS CARGOS DE DENTISTA I, DENTISTA II, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO I, PSICÓLOGO II, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO II (ULTRASSONOGRAFISTA), MÉDICO II (GINECOLOGISTA/OBSTETRA), MÉDICO II (PSIQUIATRA), MÉDICO II (DERMATOLOGISTA), MÉDICO II (VASCULAR), MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PLANTONISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; tipologia e gêneros textuais; coesão e coerência textual; significação de palavras e expressões; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; reescrita de frases e períodos; adequação vocabular; estruturação sintática do período simples e do período composto.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números inteiros, racionais e reais; razão, proporção e porcentagem; regra de três simples e composta; equações e sistemas lineares; grandezas e medidas; áreas, volumes e conversões de unidades; leitura e interpretação de tabelas, gráficos e planilhas; proposições; conectivos lógicos; negação; equivalência; argumentos; validade de argumentos; sequências lógicas; padrões; resolução de situações-problema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº. 44.723.740/0001-21**

**INFORMÁTICA**

Sistema operacional Microsoft Windows; Microsoft Office, admitindo-se suítes compatíveis ou equivalentes; editor de textos; planilhas eletrônicas; apresentações; internet e correio eletrônico; organização e gerenciamento de arquivos e pastas; noções de segurança da informação; uso de planilhas, relatórios e documentos digitais aplicados à rotina administrativa e técnica.

**SUS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

Constituição Federal de 1988, no que se refere à saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde; participação da comunidade na gestão do SUS; controle social; redes de atenção à saúde; regionalização e hierarquização; atenção primária, ambulatorial e hospitalar; promoção, prevenção e recuperação da saúde; humanização do atendimento; vigilância em saúde; políticas públicas de saúde no âmbito municipal; segurança do paciente; ética e trabalho em equipe multiprofissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**DENTISTA I**

Lei nº 5.081/1966; odontologia em saúde coletiva; atenção em saúde bucal do adulto e da criança; anamnese, exame clínico e diagnóstico em odontologia; cárie dentária e doença periodontal; radiologia odontológica; anestesia local; biossegurança em odontologia; esterilização e controle de infecção; dentística restauradora; exodontia; endodontia; periodontia; urgências odontológicas; prescrição medicamentosa em odontologia; profilaxia e educação em saúde bucal; manutenção e controle de prontuários odontológicos; encaminhamento para especialidades.

**DENTISTA II**

Lei nº 5.081/1966; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; avaliação, diagnóstico e tratamento de patologias, lesões e deformidades da região bucomaxilofacial; cirurgia oral maior e menor; extrações complexas e de dentes inclusos; traumatismos dentoalveolares e fraturas faciais; cirurgia pré-protética; infecções odontogênicas; articulação temporomandibular; exames por imagem aplicados à região bucomaxilofacial; urgências e emergências em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; biossegurança, assepsia e controle de infecção; prescrição e acompanhamento pós-operatório; integração com a rede de referência especializada.

**ENFERMEIRO PADRÃO**

Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; processo de enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem; semiologia e semiotécnica; administração de medicamentos; controle de infecção; biossegurança; enfermagem clínica, cirúrgica, materno-infantil e em saúde pública; urgência e emergência; gerenciamento e supervisão de equipe de enfermagem; dimensionamento, organização e coordenação do serviço de enfermagem; notificação e prevenção de agravos; programas de prevenção e controle sistemático de doenças; segurança do paciente; registros de enfermagem; ética profissional.

**FARMACÊUTICO**

Lei nº 3.820/1960; Lei nº 5.991/1973; Lei nº 13.021/2014; assistência farmacêutica; dispensação de medicamentos; seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de estoque; farmacologia; farmacotécnica básica; medicamentos sujeitos a controle especial; entorpecentes e psicotrópicos; análise e controle de qualidade de produtos farmacêuticos; boas práticas em farmácia; uso racional de medicamentos; protocolos de padronização; comissão de farmácia e terapêutica; elaboração de relatórios e laudos técnicos; segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; ética profissional.

**FONOAUDIÓLOGO**

Lei nº 6.965/1981; Decreto nº 87.218/1982; fundamentos de fonoaudiologia; avaliação, diagnóstico e terapia em voz, fala, linguagem oral e escrita, motricidade orofacial e audição; transtornos de deglutição; alterações de fluência; articulação da fala; respiração; desenvolvimento da linguagem; audiologia clínica básica; prevenção e promoção em saúde fonoaudiológica; atendimento adulto e infantil; registros, pareceres e relatórios; atuação interdisciplinar; ética profissional.

**NUTRICIONISTA**

Lei nº 8.234/1991; avaliação nutricional; atenção nutricional do adulto, da criança, da gestante, da nutriz e do idoso; dietoterapia; prescrição dietética; planejamento, implantação, manutenção e avaliação de programas de alimentação e nutrição; vigilância alimentar e nutricional; educação alimentar e nutricional; alimentação coletiva; controle higiênico-sanitário dos alimentos; elaboração de cardápios; nutrição em saúde pública; orientações para compras e licitações de alimentos; alimentação escolar; segurança alimentar e nutricional; ética profissional.

**PSICÓLOGO I**

Lei nº 4.119/1962; Decreto nº 53.464/1964; fundamentos da psicologia clínica; avaliação psicológica; entrevista psicológica; diagnóstico e parecer psicológico; aconselhamento psicológico individual e em grupo; psicoterapia; desenvolvimento humano; saúde mental; atendimento adulto e infantil; atuação interdisciplinar; elaboração de documentos psicológicos; subsídios psicológicos para diagnósticos e tratamentos em equipe multiprofissional; ética profissional.

#### **PSICÓLOGO II**

Lei nº 4.119/1962; Decreto nº 53.464/1964; fundamentos da psicologia clínica; avaliação psicológica; diagnóstico e parecer psicológico; princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA); avaliação comportamental; elaboração de planos de intervenção individualizados; aplicação de estratégias terapêuticas baseadas em ABA; registro e monitoramento de dados; orientação familiar; produção e adaptação de materiais terapêuticos; atuação em equipe multidisciplinar; atendimento adulto e infantil; ética profissional.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Decreto-Lei nº 938/1969; Lei nº 6.316/1975; Lei nº 8.856/1994; Resolução COFFITO nº 562/2022; avaliação físico-funcional; cinesioterapia; recursos terapêuticos manuais e físicos; fisioterapia neurofuncional; fisioterapia neurofuncional com enfoque na infância e adolescência; fisioterapia respiratória e cardiovascular; fisioterapia em urgência e atendimento domiciliar; correção de desvios posturais; prescrição e orientação de órteses e próteses; reavaliação sistemática; programas preventivos em saúde; orientação à família; registros, laudos e relatórios; ética profissional.

#### **MÉDICO II (ULTRASSONOGRAFISTA)**

Lei nº 12.842/2013; fundamentos físicos da ultrassonografia; operação de equipamentos de ultrassom; preparo do paciente; técnicas de exame ultrassonográfico; imagem normal e patológica; interpretação de imagens; elaboração de laudos; qualidade e segurança em diagnóstico por imagem; integração com a clínica e com o médico solicitante; ética profissional; registros médicos.

#### **MÉDICO II (GINECOLOGISTA/OBSTETRA)**

Lei nº 12.842/2013; ginecologia e obstetrícia ambulatorial; saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; rastreamento e prevenção de câncer ginecológico; exame ginecológico; planejamento reprodutivo; climatério; infecções sexualmente transmissíveis; urgências em ginecologia e obstetrícia; interpretação de exames complementares; acompanhamento de gestantes de risco habitual; ética profissional; registros médicos.

#### **MÉDICO II (PSIQUIATRA)**

Lei nº 12.842/2013; Lei nº 10.216/2001; avaliação psiquiátrica; psicopatologia; transtornos mentais na infância, adolescência e vida adulta; transtornos do humor, ansiedade, psicóticos e de personalidade; emergências psiquiátricas; psicofarmacologia; elaboração de projeto terapêutico; atenção psicossocial; trabalho em equipe multiprofissional; abordagem familiar; ética profissional; registros médicos.

#### **MÉDICO II (DERMATOLOGISTA)**

Lei nº 12.842/2013; semiologia dermatológica; dermatoses inflamatórias, infecciosas e autoimunes; doenças dos anexos cutâneos; dermatologia pediátrica; lesões elementares; neoplasias cutâneas; diagnóstico e acompanhamento clínico; exames dermatológicos; terapêutica dermatológica; educação em saúde para cuidados com a pele; encaminhamento e seguimento; ética profissional; registros médicos.

#### **MÉDICO II (VASCULAR)**

Lei nº 12.842/2013; avaliação clínica do sistema circulatório periférico; doenças arteriais, venosas e linfáticas; insuficiência venosa crônica; trombose venosa; doenças arteriais periféricas; varizes; úlceras vasculares; solicitação e interpretação de exames da especialidade; tratamento conservador; prescrição medicamentosa; procedimentos minimamente invasivos conforme a prática da especialidade; trabalho em equipe multiprofissional; ética profissional; registros médicos.

#### **MÉDICO PEDIATRA I**

Lei nº 12.842/2013; puericultura; crescimento e desenvolvimento; imunização; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância e adolescência; atendimento pediátrico ambulatorial; urgências e emergências pediátricas; acompanhamento clínico; prevenção e promoção da saúde da criança; orientação familiar; exames de rotina; prescrição terapêutica; ética profissional; registros médicos.

#### **MÉDICO PLANTONISTA**

Lei nº 12.842/2013; atendimento médico em urgência e emergência; classificação de risco; abordagem inicial do paciente adulto e pediátrico; suporte básico e avançado de vida; estabilização clínica; atendimento a síndromes prevalentes em pronto atendimento; prescrição terapêutica; solicitação e interpretação inicial de exames; encaminhamentos; promoção da saúde; elaboração de documentos médicos; trabalho em equipe; ética profissional; registros médicos.

### **PARA O CARGO DE JORNALISTA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; tipologia e gêneros textuais; coesão e coerência textual; significação de palavras e expressões; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; reescrita de frases e períodos; adequação vocabular; estruturação sintática do período simples e do período composto.

#### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº. 44.723.740/0001-21**

Operações com números inteiros, racionais e reais; razão, proporção e porcentagem; regra de três simples e composta; equações e sistemas lineares; grandezas e medidas; áreas, volumes e conversões de unidades; leitura e interpretação de tabelas, gráficos e planilhas; proposições; conectivos lógicos; negação; equivalência; argumentos; validade de argumentos; sequências lógicas; padrões; resolução de situações-problema.

**INFORMÁTICA**

Sistema operacional Microsoft Windows; Microsoft Office, admitindo-se suítes compatíveis ou equivalentes; editor de textos; planilhas eletrônicas; apresentações; internet e correio eletrônico; organização e gerenciamento de arquivos e pastas; noções de segurança da informação; uso de plataformas digitais, arquivos de mídia e documentos eletrônicos.

**COMUNICAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICADA**

Constituição Federal de 1988, especialmente princípios da administração pública, publicidade, acesso à informação e liberdade de expressão; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital; administração pública; atos administrativos; comunicação institucional; comunicação pública; transparência ativa e passiva; relacionamento com imprensa; assessoria de comunicação; planejamento e organização de eventos institucionais; cerimonial e protocolo; legislação municipal vigente aplicável à comunicação institucional, publicidade legal, imprensa oficial e estrutura administrativa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Redação jornalística; técnicas de reportagem; entrevista; apuração; edição de textos jornalísticos; radiojornalismo e telejornalismo; produção de conteúdo para meios impressos, digitais, rádio e vídeo; cobertura de eventos institucionais; jornalismo ao vivo e gravado; revisão, seleção, preparação e distribuição de matérias; assessoria de imprensa; relacionamento com veículos de comunicação; briefing e pauta; comunicação institucional e governamental; fotografia jornalística e orientação de cobertura visual; cerimonial e mestre de cerimônias; media training; gerenciamento de crises de imagem; comunicação digital e redes sociais; Lei nº 9.610/1998; direitos autorais; ética jornalística; interesse público; comunicação pública e comunicação da administração municipal.

PCI Concursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº. 44.723.740/0001-21**

**ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMADO**

O cronograma estimado para o presente observará o seguinte:

<b>EVENTO</b>	
Publicação do Edital	10/04
Inscrições	11/04 a 14/05
Vencimento dos boletos bancários	15/05
Lista de inscritos, divulgação da solicitação de ações afirmativas e condições especiais	22/05
Recursos contra Edital de inscrições, ações afirmativas e condições especiais	25 e 26/05
Resultado dos Recursos	12/06
Convocação para as provas Objetivas	19/06
<b>Provas Objetivas</b>	<b>28/06</b>
Divulgação dos Gabaritos	30/06
Recursos contra os Gabaritos	01 e 02/07
Divulgação da decisão dos Recursos contra os Gabaritos	29/07
Divulgação das Notas das Provas Objetivas	
Recursos contra as notas das Provas Objetivas	30 e 31/07
Convocação Entrega de Títulos	14/08
<b>Entrega de Títulos</b>	<b>18 e 19/08</b>
Notas dos Títulos	<b>09/09</b>
Recursos contra as Notas dos Títulos	<b>10 e 11/09</b>
Divulgação da Classificação Preliminar	25/09
Recursos contra a Classificação	28 e 29/09

O presente cronograma estimativo poderá ser alterado de conformidade com o desenvolvimento do procedimento, ficando o candidato ciente de sua obrigação de acompanhar todos os atos de publicações, comunicados e demais divulgações que se fizerem necessárias junto ao portal do Concurso Público no IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no Boletim Oficial do Município, que se constituem os meios oficiais para essa finalidade.

PCI Concursos